



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 735

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Ato de Abertura	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 735

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.049/2.019. 24 DE JANEIRO DE 2.019.

OBJETO: "Estabelece normas para declaração de utilidade pública".

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As sociedades civis, as associações, os institutos e as fundações constituídas no município com o fim exclusivo de ser desinteressadamente a coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I. Personalidade Jurídica;
- II. Efetivo e contínuo funcionamento de no mínimo um (1) ano imediatamente anterior, dentro de suas finalidades;
- III. Gratuidade dos cargos de sua diretoria e não distribuição, por qualquer, forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores associados; ou
- IV. Registro nos órgãos competentes do município conforme sua natureza e desde que haja exigência de tal formalidade;
- V. Exercício de atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso, não circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório circunstanciado, referente a um (01) ano imediatamente anterior a formulação da proposição;
- VI. Idoneidade moral comprovada de seus dirigentes,

e

VII. Publicação, pela imprensa, do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Art. 2º - Não serão declaradas de utilidade pública entidades que atendam exclusivamente a seus sócios e respectivos dependentes.

Art. 3º - O nome e as características da sociedade, associação, instituto ou fundação declarada de utilidade pública serão inscritos no órgão próprio da municipalidade.

Art. 4º - As sociedades, associações, institutos e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar anualmente, exceto por motivo de ordem superior a juízo do Poder Executivo, relação circunstanciada dos serviços que houveram prestado a coletividade.

Art. 5º - O descumprimento de qualquer exigência prevista nesta Lei ou o desvirtuamento das suas finalidades, cuja apuração se fará em processo administrativo, instaurado pela municipalidade, ex-ofício ou mediante representação do Ministério Público ou de qualquer interessado acarretará o cancelamento da declaração de utilidade pública da entidade infratora, sem prejuízo da ação judicial cabível.

Parágrafo Único – Constatada a existência da infração, cometida por entidade cuja declaração de utilidade pública tenha sido feita por via legislativa, o chefe do Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal projeto de lei objetivando revogação do benefício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,

24 de Janeiro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 735

Página 3 de 7

Portarias

PORTARIA Nº. 7.513. 24 DE JANEIRO DE 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 6.693 de 04 de Outubro de 2.017, referente à designação do PROFESSOR EDILSON FÁBIO DE OLIVEIRA CORREIA para exercer atividades correlatas ao Magistério como ORIENTADOR EDUCACIONAL – ACD. ATIVIDADES CURRICULARES DESPORTIVAS NA REDE MUNICIPAL.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,
24 de Janeiro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PORTAL WWW.AMERICODECAMPOS.SP.GOV.BR, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO A SER UTILIZADO RESPEITANDO-SE O DISPOSTO DESTES CONTRATOS.

VALOR R\$ 652,00 MENSAIS, TOTAL 7.824,00.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II, LEI 8.666/93

CONTRATO: 09/2019 DATA: 28/01/2019

AMÉRICO DE CAMPOS EM 28 DE JANEIRO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 735

Página 4 de 7

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Ato de Abertura



Prefeitura Municipal De Américo De Campos

CNPJ. 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Ruza, nº270 - CEP:15550-000 - Fone:(17)3445-1970

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Provimento de Vagas:

PEB I /Professor de Educação Básica I
PEB II/Professor de Educação Básica II

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos **TORNA PÚBLICO**, que estão sendo convocados os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo 05 (cinco) dias, a partir desta data, no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal) desta Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, a fim de **tomar posse e exercício**, para quais se encontram habilitados e classificados, na forma do Edital do Processo Seletivo n.º 01/2018, que abriu para o preenchimento das referidas vagas.

O não comparecimento no prazo fixado acima será havido como desistência tácita ao direito de sua contratação.

PEB I/Professor de Educação Básica I

Classificação

Classificação	Nome
1º Lugar	Alessandra Violin Chaboli Guerreiro
2º Lugar	Elaine Cristina Jorge Candeu
4º Lugar	Taiza de Souza Dias
5º Lugar	Mariane Antonia Souza Fernandes
6º Lugar	Eliane Regina Sasso
7º Lugar	Valéria Araújo de Paula
8º Lugar	Julia Lopes de Carvalho
9º Lugar	Priscila Pogiato da Silva Costa
10º Lugar	Bernardete Aparecida Dinardi Borges
12º Lugar	Simone Aparecida de Ornelas
13º Lugar	Rita de Cássia Docusse Vieira
14º Lugar	Telma Regina Estrela Salsa
15º Lugar	Valéria Cristina Borges
16º Lugar	Claudia Maria Inamorato Basso
17º Lugar	Aparecida de Fatima da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 735

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal De Américo De Campos

CNPJ. 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Ruza, nº270 - CEP:15550-000 - Fone:(17)3445-1970

PEB II/Língua Portuguesa

Classificação	Nome
2º Lugar	Evelyn Alves Vidal

PEB II/Língua Inglesa

Classificação	Nome
2º Lugar	Aline Maria Sasso
4º Lugar	Marlei Angela Cabelo Piloto

PEB II/Arte

Classificação	Nome
1º Lugar	Andressa da Silva e Silva
2º Lugar	Marlei Angela Cabelo Piloto
3º Lugar	Lisandra Aparecida Topasso

PEB II/História

Classificação	Nome
1º Lugar	Carla Andréia Inamorato

PEB II/Matérias Pedagógicas

Classificação	Nome
1º Lugar	Alessandra dos Santos Inhota
5º Lugar	Ana Carolina da Cunha Montanhini

PEB II/Química

Classificação	Nome
1º Lugar	Aline Maria Sasso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 735

Página 6 de 7



Prefeitura Municipal De Américo De Campos

CNPJ. 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Ruza, nº270 - CEP:15550-000 - Fone:(17)3445-1970

PEB II/Física - Correlata

Classificação	Nome
1º Lugar	Valéria Araújo de Paula

PEB II/Biologia

Classificação	Nome
1º Lugar	Taiza de Souza Dias
2º Lugar	Alessandra dos Santos Inhota

PEB II/Filosofia

Classificação	Nome
1º Lugar	Andressa da Silva e Silva

PEB II/Educação Física

Classificação	Nome
2º Lugar	Denis Pedro da Silva

PEB II/Matemática

Classificação	Nome
1º Lugar	Valéria Araújo de Paula
2º Lugar	Eliane Regina Sasso
3º Lugar	Joice Mara Ferreira Carlos

Observação: Os candidatos deverão comparecer no local especificado apresentando documentos originais e xerox, conforme abaixo relacionados:

- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- Titulo de Eleitor
- 1 Foto 3x4
- Carteira de Trabalho
- Comprovante de residência
- Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Certidão de casamento ou nascimento
- reservista para o sexo masculino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 735

Página 7 de 7



Prefeitura Municipal De Américo De Campos

CNPJ. 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Ruza, nº270 - CEP:15550-000 - Fone:(17)3445-1970

- j) Atestado de Saúde Ocupacional
- k) Certificado de Grau de Escolaridade
- l) E-mail (se houver)
- m) Inscrição no PIS/PASEP
- n) Conta Corrente no Banco Santander (se houver)

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
28 de Janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal